ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 465/20, de 29 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2020.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4459/20 de 29 de Outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 200.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria da Infraestrutura
07.01 - Secretaria da Infraestrutura
07.01 - 26.782.2601 - 2.029 - 068/2020 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 120.000,00
10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - 08.244.0801 - 2.032 - 084/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01 - 04.122.0401 - 2.020 - 001/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 60.000,00
04 - Secretaria de Administração
04.01 - Secretaria de Administração
04.01 - 04.122.0402 - 2.022 - 006/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 60.000,00
05 - Secretaria da Fazenda
05.01 - Secretaria da Fazenda
05.01 - 04.123.0403 - 2.023 - 026/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 80.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 29 de Outubro de 2020

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 2561 / 2020
Data da Publ. 29 / 10 / 2020
Data Saída 29 / 11 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome: